



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE março DE 2014.

20 03 2014

Salvo
20
03
2014

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, da Frente Parlamentar na Defesa dos Comerciantes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar na Defesa dos Comerciantes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com prazo indeterminado.

Art. 2º - A Frente Parlamentar na Defesa dos Comerciantes tem por finalidade propor, receber sugestões, discutir, implementar e acompanhar políticas públicas que visem a implementação de direitos da categoria dos comerciantes no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 3º - A Frente Parlamentar na Defesa dos Comerciantes terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os deputados estaduais que a ela aderirem oficialmente no ato de sua criação ou no início de cada legislatura.

§ 1º. Os deputados que aderirem à Frente elegerão uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo com mandato igual ao da legislatura, bem como disciplinarão o seu funcionamento.

§ 2º As reuniões ordinárias serão previamente estabelecidas pelos membros da Frente Parlamentar, aos quais será concedido, prioritariamente, o direito à palavra.

§ 3º. A Frente Parlamentar apoiará a atuação das Comissões Parlamentares, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das ações das Comissões regimentais.

§ 4º. A Frente Parlamentar estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a legislação pertinente,

Art 4º - Fica assegurada a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente, que utilizará de todas as formas de publicidade para a sua comunicação.

Art. 5º - Os relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

R



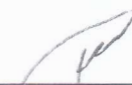
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR

Art. 6º - Todas as reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e os atos e deliberações deverão ser divulgados através dos meios de comunicação da Casa, em especial o Diário Oficial.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, 18 de março de 2014.



CÍCERO MAGALHÃES
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo a criação de uma Frente Parlamentar na Defesa dos Comerciantes, incorporando-se à luta pela melhoria das condições de trabalho e de vida dos comerciantes de todo o Estado do Piauí.

A Frente Parlamentar em defesa dos Comerciantes foi lançada na Câmara Federal no dia 21 de agosto de 2013, destinada a aprimorar a legislação no que tange aos interesses da categoria comercial e aproximar os parlamentares dos trabalhadores do comércio em todo o Brasil. Para tal, a Frente irá descentralizar suas ações, desdobrando-se em frentes estaduais e municipais que atuarão alinhadas e integradas em seus objetivos, garantindo, assim, maior efetividade.

Associado-nos a esta luta e dando seguimento aos propósitos da Frente Parlamentar supracitada estamos propondo aqui na Assembleia Legislativa do Piauí e frente parlamentar estadual em defesa dos trabalhadores do comércio para que possamos difundir aqui também os seus objetivos e potencializar as ações políticas e parlamentares em favor desta importante categoria de trabalhadores que movimenta a economia do nosso Estado, gerando riquezas e desenvolvimento.

A lei federal 12.790 de 14 de março de 2013, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de comerciante, e fixa o dia 30 de outubro, como o Dia do Comerciante, e esta legislação nos chama a atenção para a necessidade de aprimorar cada vez mais os instrumentos de luta em defesa desta categoria que é uma das mais expressivas de nossa economia que só em Teresina compreende mais de 25 mil trabalhadores.

Para tanto solicitamos desta Casa todos apoios e providências para o lançamento e o posterior funcionamento desta Frente Parlamentar em defesa dos Comerciantes que vai alinhar as ações regionais e municipais sobre os temas e



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR

instrumentalizar os comerciantes para que possam cobrar dos parlamentares que elegeram o compromisso com as causas de seu interesse.

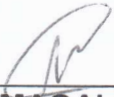
Com o advento da Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, que regulamentou o exercício de profissão de comerciante, surge a necessidade de reflexão do desenvolvimento e proteção de uma categoria profissional tão importante para a economia do Brasil e do Piauí.

Não resta dúvidas que o setor terciário ou de serviços da economia reveste-se de suma importância para o desenvolvimento econômico do nosso estado. Assim, o desenvolvimento de políticas públicas que visem fortalecimento de tal setor de atividade econômica é primordial e esta Casa Legislativa não pode se omitir de fomentá-las.

Vê-se, portanto, que o tema envolve uma postura contundente de toda a Administração Pública, não podendo, esta Casa Legislativa, manter-se distante da discussão.

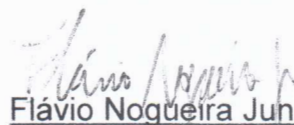
Assim sendo, esperamos o apoio dos demais pares desta Casa para a aprovação da proposição.

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, 18 de março de 2014.



CÍCERO MAGALHÃES
Deputado Estadual - PT

Deputados Apoiadores da Frente Parlamentar em defesa dos Comerciantes.


Flávio Nogueira Junior


Marden Menezes

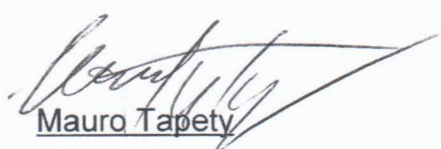

Amparo Landim

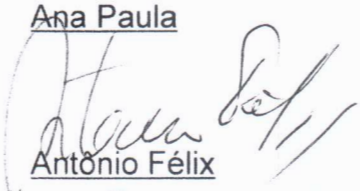

Francisco Ramos

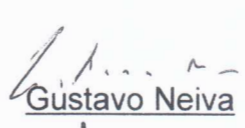
Margarete Coelho

Ana Paula

Gessivaldo Isaias


Mauro Tapety


Antônio Félix


Gustavo Neiva


Merlong Soriano

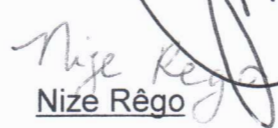

Antônio Uchôa


Hélio Isaias

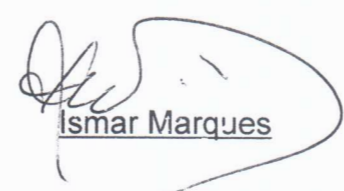
Nerinho

Bele Medeiros

Henrique Rebêlo


Nize Rêgo

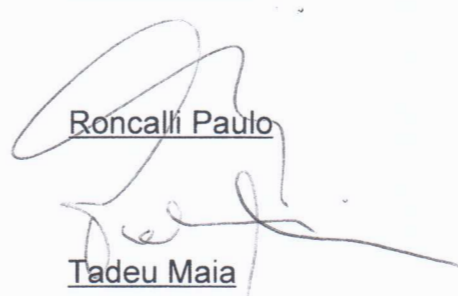
Cícero Magalhães


Ismar Marques

Rejane Dias


Evaldo Gomes

Juliana Moraes Souza

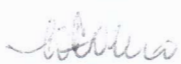

Roncalli Paulo

Fábio Novo


Juraci Leite

Tadeu Maia

Fernando Monteiro


Liziê Coêlho

Tererê


Themistocles Filho